



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03- 2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 03- 2026

1.0. DO OBJETO

1.1. Contratação direta de empresa APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, para 11 inscrições no V CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS, realizado na cidade de João Pessoa, conforme especificações contidas nesse termo de referência.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de 11 (onze) inscrições no **X Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos**, organizado pela empresa **APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA**, a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB. O evento em referência é de relevância nacional e reúne especialistas renomados nas áreas de gestão pública, legislação, políticas públicas e administração governamental, proporcionando atualização normativa, troca de experiências e capacitação técnica dos agentes públicos participantes.

2.2. A participação no congresso se mostra essencial para o aprimoramento profissional dos vereadores e agentes políticos do Município, em especial no que se refere à adoção de boas práticas na administração pública, fortalecimento da governança e cumprimento dos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal. Além disso, a capacitação obtida durante o evento contribuirá diretamente para a melhoria dos processos internos, tomada de decisões mais embasadas e maior eficiência na gestão pública local

2.3. Considerando que a **APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA** é a empresa organizadora oficial do evento, detendo exclusividade na comercialização das inscrições, e diante da impossibilidade de substituição do fornecedor sem prejuízo do interesse público, a contratação direta mostra-se justificada, em atendimento ao disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços técnicos ou fornecimentos de natureza singular, prestados por fornecedor exclusivo.

2.4. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, promovendo o desenvolvimento e a capacitação contínua dos agentes públicos municipais, com reflexos positivos na qualidade dos serviços prestados à população.

3.0. DOS OBJETOS E DOS SERVIÇOS

Item	Nome	Preço unitário	Quantidade	Unidade	Total
1	Contratação direta de empresa APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, para 10 inscrições no VII CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS, realizado na cidade de João Pessoa	R\$ 900,00	11	Unidades	R\$ 9.900,00
Valor Global:					R\$ 9.900,00

3.1. O Valor Total do objeto é de **9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**.

3.2. O preço estimado é baseado em contratações da mesma natureza, conforme acostado nos autos.

4.0. DA DOTAÇÃO

4.1. Recursos do repasse constitucional do duodécimo, com a seguinte dotação orçamentária:

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.



5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.3. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.4. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 6.5. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DO PRAZO, VIGÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES

- 7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão de ordem dos serviços:
 - 7.1.1. Início da assinatura do contrato. .
 - 7.2. A vigência da contratação é imediata.
 - 7.3. A execução do serviço dentro solicitado pelo gestor do contrato e nas condições estipuladas neste termo;

8.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, tratando do Processo de Contratação Direta, estabelece as condições gerais para essa modalidade de contratação, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

8.2. Nesse contexto, iniciara-se a presente contratação com o Documento de Formalização de Demanda, para nesse estágio, elaborar-se este Termo de Referência, cujo conteúdo complementar os elementos que lastrearão a fase preparatória do Processo.



8.3. Na situação em comento, busca-se a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, aquisição de 11 (onze) inscrições no **VII Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos**, organizado pela empresa **APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA**, a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB, que acontecerá de 28/01/2026 à 31/01/2026.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias contados do fornecimento dos serviços juntamente com a nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA, FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.2.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

10.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.3.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10.3.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. Dentre os requisitos obrigatórios para a presente contratação, destacam-se a existência de normas legais pertinentes acerca do assunto, bem como os benefícios advindos com a contratação para melhoria da qualidade do serviço público.

11.2 A presente solicitação de inexigibilidade de licitação tem por objeto aquisição de 11 (onze) inscrições no **X Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos**, organizado pela empresa **APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA**, a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB, que acontecerá de 28/01/2026 à 31/01/2026.

envolvendo diversos temas, conforme programação abaixo descrita, além de ser realizado de modo presencial, na cidade de João Pessoa-PB, pela empresa **APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA**:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

**CONGRESSO NACIONAL
DE AGENTES
PÚBLICOS E POLÍTICOS**

28 A 31 DE JANEIRO DE 2026 | HOTEL LITTORAL JOÃO PESSOA-PB

PALESTRANTES CONFIRMADOS

DR. RICARDO PAES
DESEMBARGADOR

AGUIINALDO FENELON
PROCURADOR DA JUSTIÇA

JOÃO BATISTA
EX-PREFEITO

LARISSA TEIXEIRA
ADVOGADA

JOÃO DE NADEGI
DEPUTADO ESTADUAL-PE

MARILIA REYS
DEFENSORA PÚBLICA

MIQUEL DUQUE
PRESIDENTE DO BP-PE

NEEMIAS QUEIROGA
ADVOGADO ELEITORALISTA

CAMILA MARIZ RIBEIRO
ADVOGADA

JUNIOR CAMPOS
ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO

CHICO GOMES
EX-VEREADOR

MP/PE
Ministério Público de Pernambuco

UVP
União dos Vereadores do Brasil

UNEAL
União Nacional de Entidades Auxiliares

ANV
Associação Nacional de Agentes Públicos

CNV
Conselho Nacional de Vereadores

OAB
Ordem dos Advogados do Brasil - Pernambuco

GOVERNO DA PARAIBA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

APRENDER E CAPACITAR
BRASIL

11.3. Nota-se, pela programação do evento, que o corpo de palestrantes possui experiência na área, de modo que a participação dos Vereadores e Servidores agregará conhecimento, análise crítica, sugestões de inovação e preparação do servidor para atuar de forma racional, segura e eficiente.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Art. 156, da Lei 14.133/21: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Lagoa Grande, 19 de janeiro de 2026.

CAIO DA SILVA RODRIGUES

Encarregado do Setor de Compras